



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.862 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura, no orçamento da Autarquia Municipal de Ensino, de créditos suplementares no valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

03.01..12.364.1203.4001.1339.3.3.90.40-Serv. Tecn. Informação e Com.-RJ.....	6.000,00
03.01..12.364.1203.4001.1336.3.3.90.30-Material de Consumo.....	10.000,00
Total.....	<u>R\$ 16.000,00</u>

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

03.01..12.364.1203.4001.1338.3.3.90.39-Out. Serv. de Terceiros-RJ.....	6.000,00
03.01..12.364.1203.4004.1349.3.3.90.39-Out. Serv. de Terceiros-RJ.....	10.000,00
Total.....	<u>R\$ 16.000,00</u>

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE JANEIRO DE 2019.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

FLÁVIA MARIA DE CAMPOS VIVALDI
Presidente da Autarquia Municipal de Ensino

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 102, de 25/01/2019.